



## **Conselho altera resolução que limitava quantidade de dias para parcelamento de férias de servidores da Justiça Federal**

Leia também: ministra Laurita Vaz é agraciada pelo TRF1 com o colar do Mérito Judiciário.

E ainda: coordenação da *VIII Jornada de Direito Civil* recebe 374 propostas de enunciados.

# Proposta que altera composição do CJF deve ter tramitação célere



A presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministra Laurita Vaz, entregou, no dia 8 de fevereiro, ao presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), anteprojeto de lei que dispõe sobre a composição do CJF. O texto prevê a criação da figura do vice-corregedor-geral do Conselho, que substituirá o corregedor-geral nas faltas e impedimento e em atividades, por delegação.

Os ministros Humberto Martins, vice-presidente do STJ e do CJF, e Luis Felipe Salomão receberam o dirigente legislativo, que garantiu a intenção de dar celeridade à tramitação da proposta na Câmara. Depois de aprovado, o texto segue para análise no Senado Federal.

O anteprojeto altera o artigo 2º da Lei nº 11.798/2008. Assim que o Legislativo aprovar a modificação, o

Pleno do STJ se reunirá para adequar o Regimento Interno da corte às mudanças. A nova regra permitirá que ministro que já esteja apartado das atividades jurisdicionais possa exercer cumulativamente o cargo de corregedor-geral no CJF.

A ministra Laurita Vaz destacou a importância da Justiça Federal no contexto nacional e observou a necessidade de dedicação do corregedor-geral para o desempenho de suas atribuições – entre elas, a presidência da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais (TNU) e a diretoria do Centro de Estudos Judiciários (CEJ) do CJF.

## Funções administrativas

O anteprojeto foi aprovado pelo Pleno do STJ em 2017. Trata-se de uma iniciativa para enfrentar a situação criada pela Emenda Constitucional 45, em 2004, quando, com a cria-

ção do cargo do corregedor nacional de Justiça, ficou estabelecido que quatro relevantes funções administrativas fossem exercidas por membros do STJ – o que os afasta da atividade judicante nas turmas e seções.

Atualmente, além da presidente do STJ e do vice-presidente, o corregedor nacional de Justiça (que atua no Conselho Nacional de Justiça) e o corregedor-geral da Justiça Federal (que atua no CJF) não estão incluídos na distribuição de processo de turmas e seções.

A situação torna necessária a convocação de magistrados de segunda instância para substituir o corregedor-geral da Justiça Federal durante seu mandato nas turmas e seções. Atualmente, o desembargador Lázaro Guimarães compõe a Quarta Turma e a Segunda Seção, na vaga do ministro Raul Araújo, corregedor-geral. ■

## Procuradora-Geral da República participa de sessão do CJF

O Conselho da Justiça Federal (CJF) contou com a participação da chefe da Procuradoria-Geral da República, Raquel Dodge, na sessão do dia 26 de fevereiro, realizada na sede do órgão, em Brasília. Esta foi a primeira vez que Dodge acompanhou os trabalhos do CJF.

Ao recepcionar a procuradora-geral, a presidente do Conselho, ministra Laurita Vaz, afirmou que a presença de Raquel Dodge foi motivo de satisfação para todos. “Nesse período de mandato, a procuradora-geral tem exercido uma adminis-

tração muito zelosa, harmoniosa e serena frente à chefia do Ministério Público Federal. É uma alegria tê-la aqui, neste Conselho, prestigiando e fazendo parte desta sessão. Inteirando-se das nossas preocupações e inquietações”, ressaltou a magistrada.

Raquel Dodge agradeceu a recepção e disse de sua intenção de conhecer e alinhar o trabalho das duas instituições. “Compareço nessa perspectiva e com esse espírito ao CJF, no propósito de que as decisões aqui tomadas encontrem também decisões paralelas e, simultaneamente,

tomadas no âmbito do Ministério Público da União. [...] Me parece que conhecer os passos que aqui têm sido dados, no âmbito da gestão, da administração, é importante para o propósito de aumentar a eficiência, a eficácia e, sobretudo, a resolutividade do sistema nacional de administração de Justiça”, ressaltou ela.

Na ocasião, a procuradora-geral da República informou ao Colegiado a designação do subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios para o acompanhamento permanente das sessões do CJF. ■



## Corregedoria-Geral da Justiça Federal divulga o calendário 2018 de inspeções

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, divulgou ao Conselho o calendário de inspeções a serem realizadas pela Corregedoria-Geral da Justiça Federal no exercício de 2018.

O primeiro órgão inspecionado este ano foi o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, no período de 19 a 23 de março. Já a inspeção no Tribu-

nal Regional da 2ª Região acontecerá de 4 a 13 de junho.

Seguindo o cronograma, o Tribunal Regional da 3ª Região passará por inspeção entre 13 e 24 de agosto. Os Tribunais Regionais Federais das 1ª e 4ª regiões foram inspecionados em 2017. ■

*Processo nº  
CJF - ADM – 2018/00128*



## Normativo que regulamenta a Política de Nivelamento de Infraestrutura de TI é aprovado

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou Resolução que regulamenta a Política de Nivelamento da Infraestrutura de Tecnologia de Informação (PNITI) durante a sessão de 26 de fevereiro. A proposta revoga integralmente a Resolução nº CJF-RES-2015/00355, de 12 de agosto de 2015, e vale tanto para o Conselho quanto para os órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Tal proposição originou-se da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI/CJF), unidade que é responsável por coordenar os trabalhos de revisão da referida política.

O relator do processo e vice-presidente do CJF, ministro Humberto Martins, lembrou em seu voto que a Política de Nivelamento de Infraestrutura de Tecnologia de Informação (PNITI) estabelece os requisitos básicos, em termos de ambiente físico, serviço de comunicação de dados e de equipamentos (hardwares), para suprir as necessidades das unidades da Justiça Federal e que a norma considera os quantitativos mínimos de equipamentos a serem adquiridos, define o prazo mínimo de garantia e os critérios para subs-

tituição destes equipamentos, dentre outros parâmetros.

Humberto Martins ressaltou em seu voto que o texto da nova Resolução irá evitar o microgerenciamento na infraestrutura tecnológica dos órgãos, além de estar alinhado à Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 211, de 15 de dezembro de 2015. “Ao final, considerando a instrução processual, a participação dos tribunais regionais federais na discussão do tema e a aderência da norma às boas práticas e orientações gerais do Conselho Nacional de Justiça, a Assessoria Jurídica do CJF manifestou-se pela aprovação da minuta de resolução”, pontuou.

O normativo aprovado ainda traz as seguintes inovações em relação ao anterior: revisão do Art. 2º referente aos itens de infraestrutura básica, alteração do art. 3º, no sentido de explicitar que as aquisições de equipamentos previstas se sujeitam às disponibilidades orçamentárias e revisão do prazo mínimo de garantia; modificação do art. 5º, para permitir que as aquisições dos bens e a contratação dos serviços sejam concretizadas, preferencialmente,

por meio do sistema de registro de preços e/ou licitações colaborativas; e mudança do art. 8º, fazendo constar que a execução ao longo do tempo da Política de Nivelamento deve observar a disponibilidade de recursos orçamentários. ■

*Processo nº CJF- PPN-2015/00006*



# Resolução que trata sobre docência e participação em bancas por magistrados será alterada

A Resolução do Conselho da Justiça Federal nº CJF-RES-2013/00274, que dispõe sobre a retribuição de magistrados por atividade docente e participação em banca examinadora de concurso, no âmbito do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, será alterada. A nova redação foi aprovada na sessão do Colegiado, realizada em Brasília, no dia 16 de março. O relator da matéria foi o ministro Raul Araújo, corregedor-geral da Justiça Federal.

A proposta foi apresentada ao CJF por meio do Centro de Estudos Judiciários (CEJ), após apreciação e aprovação do Comitê Técnico de Aperfeiçoamento e Pesquisa do Plano Nacional de Aperfeiçoamento dos Magistrados Federais (CTAP/PNA) e do Conselho das Escolas da Magistratura Federal (Cemaf). Na proposição, foi sugerida a revisão da tabela utilizada pelo Conselho para retribuição devida aos magistrados atuantes nos processos de seleção, formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores, com o objetivo de harmonizar a Resolução CJF nº 2013/00274 com a Resolução Enfam nº 1, de 13 de março de 2017. A proposta também inclui a equivalência do serviço de coordenação de grupo de pesquisa com a de coordenador de curso – limitado a 2 horas-aula por mês – e elimina o impedimento para atividades docentes e participação em banca examinadora, quando em gozo de férias.

Em seu voto favorável à proposta, Raul Araújo lembrou que a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) é responsável por regulamentar, autorizar e fiscalizar os cursos para ingresso, vitaliciamento e promoção na carreira e que ao CEJ compete o desenvolvimento de estudos, pesquisas e programas edu-

cacionais para a modernização e o aperfeiçoamento da Justiça Federal. “Vê-se, pois, a sinergia de atuação entre a Enfam e o CEJ, como centros de formação autônomos, mas interligados por suas missões. Desta forma, a adoção de uma tabela que permita uma remuneração uniformizada para os magistrados que atuam como docentes e membros de bancas de concursos públicos no âmbito da Justiça Federal representaria medida de isonomia e até mesmo economicidade”, disse.

Além disso, segundo o ministro, como a Enfam já promove estudos de mercado para determinar o valor a ser atribuído como remuneração pelo exercício da docência e por participação em banca de concurso, o aproveitamento desses levantamentos pelo Centro de Estudos Judiciários representa economicidade ao Judiciário. “Isso significa, em termos práticos, evitar dois estudos de mercado para objetivos assemelhados, gerando redução de gastos, bem como de força de trabalho”, asseverou o cor-

regedor-geral, ao destacar também que o ministro diretor do CEJ integra o Conselho Superior da Escola, permitindo assim a participação no processo decisório sobre a alteração dos valores de remuneração.

Sobre o exercício da docência ou a integração de bancas de concursos no período de férias, Raul Araújo ressaltou que “a prevalecer a restrição [da redação atual], estar-se-ia impondo restrição não prevista na legislação de regência, em decorrência do simples exercício de um direito constitucionalmente previsto”. Sob o argumento, o ministro também opinou pela alteração da resolução neste ponto, conforme a proposta, para permitir que magistrados em gozo de férias ministrem aulas e participem de bancas de concurso, sem que precisem interromper ou suspender a folga.

Todas as alterações propostas foram aprovadas por unanimidade pelo Conselho. A nova redação da resolução, quando concluída, será publicada no Diário Oficial. ■

*Processo nº CJF-ADM-2012/00345*



# Aprovado referendo de resolução que trata da programação financeira da JF

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão de 16 de março, o referendo da Resolução nº CJF-RES-2018/00475, de 8 de janeiro de 2018. A norma trata dos procedimentos relativos à programação financeira, alterações de plano orçamentário e de detalhamento do elemento de despesa para pagamento de pessoal, custeio e capital, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – exercício 2018, bem como os referentes ao pagamento de sentenças judiciais.

O processo foi apresentado pelo vice-presidente do Conselho, ministro Humberto Martins, no exercício da Presidência. De acordo com o voto do magistrado, a resolução é

necessária para estabelecer aos Tribunais Regionais Federais e à Secretaria de Administração (SAD/CJF) as datas-limite para solicitação de recursos financeiros destinados ao pagamento das folhas de pessoal e de outras despesas.

## Créditos adicionais

Na mesma sessão, o Colegiado do CJF referendou a Resolução nº CJF-RES-2018/00476, de 15 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre os prazos de abertura dos créditos adicionais autorizados pela Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017. A medida estabelece os prazos e os procedimentos para solicitações de alterações orçamentárias durante este

exercício, conforme dispõe o art. 12 da Portaria SOF/MP n. 487, de 15 de janeiro de 2018, que faculta ao Poder Judiciário fixar, aos seus respectivos órgãos, calendário para os pedidos.

O ministro concluiu em seu voto que, considerando a perda do objeto da Resolução nº CJF-RES-2017/00439, de 2 de março de 2017, que regulamentou os procedimentos e os prazos para solicitação de alterações orçamentárias no exercício de 2017, a Resolução nº CJF-RES-2018/00476 é necessária para regular os novos procedimentos e prazos durante o exercício corrente. ■

*Processos n.ºs*

*CF-EOF-2012/00004*

*CJF-ADM-2018/00111*



# Ministra Laurita Vaz recebe colar do Mérito Judiciário do TRF da 1ª Região

A presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministra Laurita Vaz, recebeu o Colar do Mérito Judiciário Ministro Nelson Hungria, conferido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) a autoridades com relevantes serviços prestados à Justiça. A comenda foi entregue em solenidade realizada no dia 22 de março, na sede do TRF1, conduzida pelo presidente da Corte, desembargador Hilton Queiroz. Na oportunidade, também foi realizada uma homenagem à desembargadora Neuza Maria Alves da Silva, primeira mulher negra a integrar o tribunal.

Falando em nome da Corte, o corregedor regional da Justiça Federal da 1ª Região, desembargador João Batista Moreira, relatou a trajetória de Laurita até a chegada à presidência do CJF e do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e enalteceu a dedicação da magistrada no cumprimento de suas funções. “O trabalho para a ministra tornou-se uma segunda religião. Todos sabem que ela é a primeira a chegar no tribunal e a última a sair”, disse.

Ao agradecer, a ministra falou da satisfação em receber a homenagem e sobre o simbolismo da comenda. “O tribunal que a concede é a maior Corte regional do país, tanto em extensão territorial quanto em número de processos e, mesmo com essas enormes dimensões, tem em sua estrutura apenas 27 desembargadores, verdadeiros guerreiros do bom combate”, ressaltou.

Ainda sobre a importância do TRF da 1ª Região, Laurita citou a diversidade de atuação da Corte, que, “ao longo de sua história trilhou uma louvável trajetória de bons serviços prestados a todos os brasileiros” e, por isso, precisa de instrumentos para melhorar as condições de tra-

balho e dar ainda mais dinamismo à atividade jurisdicional. Conforme adiantou a presidente, entre as ações em busca desse objetivo estão a votação, pelo CJF, do projeto de transformação de cargos de juiz federal substituto em cargos de desembargador e a solução das pendências para dar andamento às obras da nova sede do tribunal, em Brasília.

Em seguida, foi prestada a homenagem a Neuza Alves. A leitura do currículo e o discurso em nome da Corte ficaram a cargo do presidente do TRF1, desembargador Hilton Queiroz. “A trajetória de vida da desembargadora justificava por si só a homenagem, mas essa justificativa ganha relevo à medida que sua excelência, a desembargadora Neuza, mulher e negra, jamais renunciou à sua origem, jamais desprezou a sua negritude. E isso é importante para marcar um rumo, uma diretriz na história do país que estamos construindo”, afirmou o magistrado.

Neuza, que teve a foto descerrada no rol de desembargadores e cuja toga de gala passa a integrar a exposição permanente do Tribunal Regio-

nal Federal da 1ª Região, agradeceu a homenagem, segundo ela, ainda mais especial devido à presença, ao seu lado na mesa, da presidente Laurita Vaz. “Fico muito mais feliz por estar aqui nesta solenidade ladeada pela ministra Laurita Vaz, uma mulher ímpar, que não merece só o meu respeito, mas minha admiração por seu trabalho pelo tribunal e pela luta no combate às nossas mazelas.”

Nascida em Salvador (BA), Neuza Maria Alves da Silva se graduou em Direito pela Universidade Federal da Bahia, iniciou a carreira na magistratura federal em agosto de 1988, na 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, foi juíza do trabalho, juíza federal e, em dezembro de 2004, tomou posse como desembargadora do TRF1. A desembargadora se aposentou em 30 de junho de 2017.

Também compuseram a mesa de honra da solenidade o desembargador Alberto José Tavares, que foi o primeiro presidente do TRF1, e o secretário-geral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Felipe Sarmento. ■



# Conselho altera resolução que limitava quantidade de dias para parcelamento de férias



O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão de 26 de fevereiro, alterações na Resolução nº CF-RES-2012/00221, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Com a mudança, os servidores poderão usufruir das férias em até três etapas, sem a restrição mínima de 10 dias cada fração.

O processo voltou a julgamento com o voto-vista do corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, que concordou com os argumentos do relator do processo, ministro Paulo de Tarso Sanseverino. “Se não há ressalva na legislação específica de regência, no caso a Lei n. 8.112/90, sobre o período mínimo de

exercício de tal direito, parece viável a modificação tratada, fazendo-se a adequação que ora é proposta, inclusive porque já realizada no âmbito do Superior Tribunal de Justiça”, enfatizou Raul Araújo.

De acordo com os autos, os cinco Tribunais Regionais Federais (TRFs) foram consultados e se posicionaram favoráveis à medida. O relator do processo já havia registrado em seu voto, apresentado na sessão de dezembro de 2017, que não verificava qualquer óbice ao acolhimento da modificação, que foi analisada pelas áreas técnicas do CJF. “Quanto ao aspecto legal, comungo da posição tomada no parecer da Assessoria Jurídica desse Conselho no sentido de que a Lei nº 8.112/90 não

faz qualquer limitação à quantidade de dias para cada parcelamento das férias, exigindo, apenas, que o parcelamento seja feito em até três etapas”, disse Sanseverino.

Dessa forma, a modificação diz respeito especificamente ao caput do art. 8º da citada norma, que exigia o período mínimo de 10 dias para cada período. Além disso, razões levantadas pela própria Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) do CJF evidenciaram a necessidade de alteração da norma, tendo em vista a possibilidade de uma melhor composição entre os interesses da Administração e do servidor, além da uniformização da regra com outros órgãos. ■

*Processo nº CF-PPN-2012/00019*

# CJF aprova Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética para toda a JF

O Colegiado do Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão plenária do dia 26 de fevereiro, proposta de resolução que institui o primeiro Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética, que deverá ser aplicado nas edificações do CJF e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

O objetivo do documento é fixar orientações para projetos, construções e reformas de edificações com vistas a estabelecer parâmetros mínimos de sustentabilidade e eficiência energética. Dessa forma, ele passará a ser um instrumento de consulta obrigatória para as futuras contratações de obras e serviços de engenharia.

O manual foi elaborado por grupo de trabalho composto por servidores representantes dos tribunais regionais federais (TRFs) e das seções judiciárias da Justiça Federal, instituído

pela Portaria do CJF nº 2015/00484. Após diversas reuniões, o grupo estabeleceu as diretrizes do documento destinadas à preservação ambiental e à racionalização do consumo de energia elétrica nas edificações.

O guia também está de acordo com a Resolução nº 201/2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a criação de unidades socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e estabelece a implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ).

## Diretrizes

O manual traça diretrizes quanto a projetos, construções e reformas das instalações dos órgãos da Justiça Federal, das quais se pode destacar: isolamento térmico das fachadas das edificações, mediante uso de

vidros especiais para controle solar das fachadas; utilização da ventilação natural; uso de fontes de energia alternativas (energia solar fotovoltaica, energia eólica); utilização do “telhado verde” nas coberturas das edificações; medidas para a promoção de economia de energia, mediante utilização de equipamentos mais eficientes, bem como por meio da redução no consumo com a racionalização na utilização dos recursos disponíveis. Além disso, indica a utilização de sistemas de automação para redução ou controle do consumo de energia elétrica e a instalação de bicicletários e vestiários, entre outros pontos.

O Manual de Sustentabilidade e Eficiência Energética será disponibilizado, em breve, nos portais eletrônicos do CJF e da Justiça Federal. ■  
*Processo nº CJF-PRO-2015/00049*



# Desembargadora Cecília Marcondes encerra seu mandato no CJF

Os integrantes do Conselho da Justiça Federal (CJF) se despediram, na sessão do dia 26 de fevereiro, da desembargadora federal Cecília Marcondes, que participou de sua última sessão na condição de conselheira do órgão. A magistrada encerrou, no dia 1º de março, sua gestão na presidência no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (TRF3), que tem jurisdição nos estados de São Paulo e do Mato Grosso do Sul, sendo sucedida no cargo pela desembargadora federal Therezinha Cazerta.

Marcondes recebeu das mãos da presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, uma placa comemorativa em alusão aos serviços desempenhados por ela no Conselho. “Esta singela e merecida homenagem vai para a desembargadora, que nos honrou com seus doutos conhecimentos e sua imensa simpatia nos dois últimos anos”, disse a presidente.

O corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, também se manifestou. “Desejo votos de felicitações à desembargadora por sua destacada e eficiente atuação neste Colegiado, onde sempre manteve o melhor relacionamento com seus pares, demonstrando elevada competência jurídica”.

O conselheiro André Fontes, presidente do TRF2, lembrou que a desembargadora “sempre se conduziu de maneira muito resoluto e fundamentada nos seus pontos de vista, sendo, este tempo, um período de aprendizagem, conhecimento, contato e comunicação”. E concluiu: “Tenho muita admiração e respeito pela senhora”.

Os demais conselheiros também prestaram homenagens a Cecília Marcondes, bem como o presidente da Associação Nacional dos Juizes Federais (Ajufe), juiz federal Roberto Veloso, e o representante do Conselho Federal da Ordem dos Ad-

vogados do Brasil (OAB) na sessão, Felipe Sarmiento Cordeiro.

Por fim, a desembargadora federal agradeceu as palavras elogiosas do Colegiado, destacando que foi uma grande honra compor o CJF. “Foi com muita alegria que trabalhei

aqui com todos os membros deste Conselho, tanto os atuais quanto os que já passaram por aqui. Aprendi muito com Vossas Excelências e espero que tenha podido contribuir com os trabalhos aqui realizados”, concluiu Cecília Marcondes.

## Boas-vindas à desembargadora Therezinha Cazerta

Já na sessão subsequente, do dia 16 de março, o Conselho contou com a primeira participação da nova presidente do TRF3, desembargadora federal Therezinha Cazerta, na condição de membro efetivo do órgão. A reunião ainda teve a presença, também pela primeira vez, do subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios.

O vice-presidente do órgão, ministro Humberto Martins, que conduziu a sessão, deu as boas-vindas à desembargadora e ao membro do MPF. “Em nome da presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, eu quero ressaltar a capacidade jurídica da nova conselheira, sobretudo sua capacidade humana e cidadã. (...) Também quero dar as boas-vindas ao representante do Ministério Público. Vossa Excelência tenha a plena certeza de que este Conselho fica bastante feliz com a sua indicação, e manifesta respeito à sua brilhante carreira profissional”.

Cazerta e Veiga Rios foram saudados, ainda, pelos demais membros do Conselho e pelo presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Roberto Carvalho Veloso. “Quero saudá-la e, em nome dos juizes federais, e desejar um

mandato profícuo aqui no CJF, e também saudar o subprocurador que abrilhanta a nossa sessão representando o MPF”. O mesmo fez o representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ibaneis Rocha. “Acompanho há anos o trabalho da desembargadora Therezinha Cazerta e tenho a certeza de que ela vai contribuir muito com esse Colegiado. (...) E a presença do MPF no CJF nos deixa muito felizes porque vem trazer novas experiências”.

A desembargadora Therezinha Cazerta retribuiu a recepção e disse que vai se esforçar para cumprir todas as suas atribuições. “Eu gostaria de agradecer imensamente as generosas palavras com que fui saudada, fruto da generosidade de todos e dos méritos próprios, mas eu prometo fazer o máximo para contribuir naquilo que for possível dentro das minhas limitações”.

O subprocurador-geral Aurélio Virgílio Veiga Rios também respondeu à acolhida do Colegiado. “Agradeço a cada um dos conselheiros e quero dizer que estamos à disposição para essa colaboração, para essa permanente comunicação e o diálogo entre nós”. ■

# Ministro Humberto Martins apresenta relatório de atividades do CJF



O vice-presidente do Conselho da Justiça Federal (CJF), ministro Humberto Martins, no exercício da Presidência, apresentou, na sessão do dia 16 de março, o relatório de atividades das unidades vinculadas à Presidência do Colegiado – Secretaria Geral, Diretoria-Geral, Secretarias de Auditoria Interna, de Estratégia e Governança, de Planejamento, Orçamento e Finanças, de Tecnologia da Informação, de Gestão de Pessoas, de Administração, de Arquitetura e Engenharia e a Ouvidoria – no exercício de 2017. O balanço foi aprovado por unanimidade pelos membros do CJF.

Cumprindo sua missão institucional de contribuir para a excelência dos serviços da Justiça Federal, ao longo de 2017, o Conselho supervisionou as ações administrativas e orçamentárias dos órgãos da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, buscando a melhoria dos processos e procedimentos, além da excelência na gestão. O Colegiado também monitorou e impulsionou as metas e os projetos nacionais, dando continui-

dade à coordenação do Planejamento Estratégico 2015-2020.

Conforme o relatório, entre os destaques das ações do ano passado está a liberação de um total de R\$ 29,41 bilhões para o pagamento das sentenças judiciais transitadas em julgado de responsabilidade da União, de suas autarquias, das fundações públicas federais e das empresas estatais dependentes, por meio da expedição de precatórios e requisições de pequeno valor (RPVs).

Outro número importante alcançado se refere à produtividade. No último ano, a Justiça Federal julgou 2.698.479 processos de conhecimento e, na via da solução alternativa de conflitos, foram encerrados mais de 200 mil casos por meio da conciliação (59% a mais do que no ano anterior). Já o Colegiado do CJF julgou 94 processos administrativos e aprovou 40 resoluções que trataram de gestão orçamentária, de pessoal e administrativa, bem como de temas relacionados à jurisdição.

No tocante à gestão dos recursos orçamentários e financeiros, o Con-

selho recebeu R\$ 113,82 milhões e, devido a medidas administrativas de contenção de despesas, executou R\$ 106,31 milhões, sendo 55% dos recursos destinados para pagamento de pessoal e encargos, 38,45% para despesas correntes e 6,16% para investimento. Já toda a Justiça Federal foi contemplada com R\$ 11,5 bilhões, considerando os créditos iniciais consignados na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e os créditos adicionais, excluídos os valores relativos a sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios e RPVs).

Humberto Martins citou ainda as ações promovidas em 2017 para o cumprimento das estratégias definidas para o período. Segundo o ministro, destacam-se a parceria firmada com a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e com o INSS para o intercâmbio de dados dos sistemas dos órgãos; a renovação do parque tecnológico e a extensão da garantia de equipamentos, assegurando a efetividade dos serviços de Tecnologia do Conselho; e o Plano de Logística Sustentável (PLS), que permitiu a redução de gastos com impressão, telefonia fixa, material de expediente e de limpeza, combustíveis, manutenção de veículos, com economia de mais de R\$ 665,6 mil no CJF, em relação ao ano anterior, e de R\$ 8,8 milhões em toda a Justiça Federal.

“Em síntese, as atividades mencionadas neste relatório pautaram-se pelas diretrizes preconizadas pela alta administração do CJF, traduzidas no estrito atendimento ao interesse público, com austeridade e responsabilidade na gestão dos recursos disponibilizados e na busca do constante aprimoramento institucional”, finalizou o vice-presidente. ■

*Processo nº CJF-ADM-2017/00501*

# CJF edita normas de gratificação a servidores por encargo de curso ou concurso

O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, em 16 de março, mudanças na redação Resolução nº 294, de 4 de junho de 2014. O dispositivo trata da concessão da gratificação a servidores por encargo de curso ou concurso no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau. O ministro Raul Araújo, corregedor-geral, foi o relator da matéria.

A primeira alteração aprovada inclui no artigo 3º da resolução o serviço de design instrucional. “Considerando a necessidade premente de aprimorar e incrementar os eventos de educação a distância, o texto proposto busca conferir justa retribuição pela adaptação de material didático-pedagógico na plataforma voltada para os cursos de educação a distância, os quais tem se mostrado de extrema importância para a capacitação dos servidores da Justiça Federal”, justificou o relator.

Serão modificados também os incisos I a III e acrescidos os incisos IV e V e parágrafo único ao artigo 8º, que

versam sobre a possibilidade de ministrar cursos e participar de bancas de concurso nas férias. Pela redação atual, não é permitido aos servidores realizar as atividades no período. Ao sugerir a modificação, Raul Araújo argumentou que “sendo a atividade decorrente de causa diversa daquela que lhe é própria, ou seja, extraordinária e eventual, não se mostra razoável vedar que o servidor em gozo de férias possa ser chamado, caso queira, a exercer função de instrutor”. “A prevalecer a restrição, estar-se-ia impondo restrição não prevista na legislação de regência, em decorrência do simples exercício de um direito constitucionalmente previsto”, disse o ministro.

Outra mudança se refere ao cálculo da hora-aula, que não será mais feito pela aplicação de percentuais incidentes sobre o maior vencimento da Administração Pública Federal, mas a partir de uma tabela fixa, que poderá ser atualizada caso seja constatada perda do poder aquisitivo da moeda. “Como o Poder Executivo

concedeu aumento escalonado aos seus servidores até o ano de 2019, os valores a serem pagos tornar-se-ão, progressivamente, mais dispendiosos para a Justiça Federal”, destacou o corregedor-geral.

Será alterado ainda o artigo 11, para regulamentar o pagamento de instrutoria conjunta – quando vários instrutores atuam simultaneamente em sala de aula virtual ou presencial. Pela mudança, haverá diminuição dos valores das horas-aulas de cada instrutor devido à divisão coletiva na execução do trabalho. A proposição levou em consideração, como paradigma, o percentual de 75% da hora-aula normal, seguindo o critério que vem sendo adotado por outras instituições públicas, tal como o Tribunal de Contas da União (TCU).

Todas as modificações foram aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho. A redação final alterada da Resolução nº 294, de 4 de junho de 2014, será publicada no Diário Oficial. ■

*Processo nº CJF-PPN-2013/00035*

# Conselho referenda créditos suplementares para a Justiça Federal referentes a dezembro de 2017

Na sessão de 16 de março, o Conselho da Justiça Federal (CJF) referendou o encaminhamento de créditos adicionais encaminhados pelos Tribunais Regionais Federais e pela Secretaria do CJF no valor de R\$ 346.312.846,00, referentes ao mês de dezembro de 2017.

O processo, cuja relatoria ficou a cargo da presidente do CJF, ministra Laurita Vaz, contempla créditos abertos por ato do próprio Conselho,

por meio das Resoluções nº CJF-RES-2017/00469, 470, 471 e 474, bem como as solicitações de valores atendidos por remanejamentos entre as unidades da Justiça Federal de primeiro grau.

A quantia atendeu às despesas de custeio, projetos, pessoal, encargos sociais e benefícios. Os créditos também foram utilizados para a cobertura do déficit orçamentário para pagamento de benefícios a magistra-

dos e servidores no fechamento do exercício de 2017.

Foi destacado no voto que o art. 5º, inciso VI, da Lei nº 11.798, de 29 de outubro de 2008, e o art. 8º, inciso VII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal, determinam que o Plenário do CJF aprove os pedidos de créditos adicionais.

Os atos foram referendados à unanimidade pelo Colegiado. ■

*Processo nº CJF-ADM-2017/00034*

# CEJ divulga cronograma de atividades para período de abril a junho

O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) divulgou o cronograma de atividades voltadas ao aperfeiçoamento dos magistrados, servidores, colaboradores, funcionários e cidadãos em geral marcadas para o período de abril a junho de 2018. Os interessados poderão optar entre eventos presenciais ou a distância.

Todas as informações sobre inscrições, requisitos para participação, horas e outras podem ser encontradas na página do CEJ, no portal do CJF. Confira a relação completa das atividades:

## Eventos especiais

### 1. *Workshop Inovações na Justiça: O Direito Sistêmico como Meio de Solução Pacífica de Conflitos*

12 de abril, 9h às 18h – auditório do CJF/Brasília (DF)

Público: em especial magistrados e servidores dos Núcleos de Conciliação, procuradores, promotores, defensores públicos, estudantes de direito e psicologia e qualquer cidadão interessado no tema.

### 2. *Seminário Crimes de Fronteira e Combate à Lavagem de Dinheiro*

19 e 20 de abril, 9h às 18h – Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Campo Grande (MS)

Público: em especial magistrados das varas especializadas no combate à lavagem de dinheiro, procuradores, promotores, defensores públicos, estudantes de direito e qualquer cidadão interessado no tema.

### 3. *VIII Jornada de Direito Civil*

26 e 27 de abril, 9h às 18h – no auditório do CJF/Brasília (DF)

Público: magistrados e operadores de Direito indicados pelo órgão de origem, e especialistas convidados e proponentes de enunciados previamente selecionados.

### 4. *Workshop Demandas Estruturais e Litígios de Alta Complexidade*

17 e 18 de maio, 9h às 18h – na Seção Judiciária do Ceará/Fortaleza (CE)

Público: em especial juízes federais diretores de Foro e servidores dos Núcleos de Conciliação, procuradores, promotores, defensores públicos, estudantes de direito e psicologia e qualquer cidadão interessado no tema.

### 5. *Seminário Inteligência Artificial e o Direito*

7 de junho, 9h às 18h – no auditório do CJF/Brasília (DF)

Público: magistrados e servidores, procuradores, promotores, defensores públicos, estudantes de direito e psicologia e qualquer cidadão interessado no tema.

### 6. *II Jornada de Direito Processual Civil*

2 de maio a 5 de julho – recebimento de propostas de enunciados

### 7. *Próximos previstos: Sistema Penitenciário Federal, Direito Tributário/4ª Região, Direito Processual Civil/2ª Região, Jornada de Direito Comercial.*

## Eventos a distância

### 1. *Formação de instrutores – Teoria e prática da Docência on line*

Abril/maio

Público: em especial magistrados e servidores que concluíram o curso de Formação de formadores para Conciliação/CNJ e indicados pelas Escolas de Magistratura e áreas de capacitação.

### 2. *Plano de Capacitação TI – disponibilização de cursos*

Abril/julho

Público: servidores da área de Tecnologia da Informação da Justiça Federal indicados pelas áreas de capacitação da Justiça Federal.

### 3. *Formação de Conciliadores – Parte teórica*

Maio/julho

Público: servidores ou cidadão indicados pelas coordenadorias de conciliação da Justiça Federal.

### 4. *Curso Os Juizados Especiais Federais*

Junho

Público: servidores da Justiça Federal indicados pelas áreas de capacitação da Justiça Federal.

### 5. *Introdução ao Direito, Estrutura e Funcionamento da Justiça Federal - autoinstrucional*

A partir de junho

Público: servidores da Justiça Federal e qualquer cidadão interessado no tema.

### 6. *Curso Fundamentos da Pedagogia do Trabalho: Metodologias Ativas*

Junho/julho

Público: servidores das Escolas de Magistratura e das áreas de capacitação da Justiça Federal.

### 7. *Próximos previstos: Cursos Improbidade Administrativa, Delação Premiada, Gestão documental – autos findos e classificação de documentos, Sistema Recursal dos Juizados Especiais Federais*

Março/junho 2018

## Reuniões

### 1. *Encontro dos juízes federais das Varas Especializadas no Combate à Lavagem de Dinheiro*

19 de abril, 9h às 14h - em Campo Grande (MS)

### 2. *Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal*

Grupo Operacional: 17 de maio, 9h às 18h - em Fortaleza (CE).

Grupo de Decisão: 18 de maio, 10h às 13h em Fortaleza (CE). ■

# Inscrições para abertura da *VIII Jornada de Direito Civil* vão até 23 de abril



Nos próximos dias 26 e 27 de abril, o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) realiza a *VIII Jornada de Direito Civil*. Os interessados em participar da abertura, marcada para as 10h, podem se inscrever em [www.cjf.jus.br](http://www.cjf.jus.br), até 23 de abril. A conferência magna será proferida pelo ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), que falará sobre *Direito fundamental e expressão religiosa: entre a liberdade, o preconceito e a sanção*.

Em seguida, o professor Dr. Detlef Liebs, da Universidade Albert-Ludwigs (Friburgo – Alemanha), abordará o tema *Os efeitos do Direito Romano sobre o Código Civil Brasileiro*. Fechando a manhã de conferências solenes, *A compra e venda não somente um contrato: da indissociabilidade do direito obrigacional e real* será o assunto da exposição do professor Dr. Jakob Fortunat Stagl, da Universidade do Chile (Santiago – Chile).

Após a solenidade de abertura, com a presença da presidente do

Conselho, ministra Laurita Vaz, as comissões darão início às discussões das proposições enviadas de todo o país. O trabalho da parte da tarde do dia 26 de abril e da manhã do dia 27 será exclusivo para os especialistas convidados.

As propostas de enunciados foram encaminhadas por tema: *Parte Geral, Responsabilidade Civil, Obrigações, Contratos, Direito das Coisas, Família e Sucessões e Proposta de Reforma Legislativa*. A comissão científica agrupará os verbetes selecionados por grupos, encaminhando-os às comissões de trabalho, que selecionarão as proposições a serem levadas à plenária de encerramento, para votação. Os enunciados aprovados na *VIII Jornada de Direito Civil* serão publicados e as propostas de reforma legislativa serão encaminhadas ao Congresso Nacional.

“Hoje não se lê obra de doutrina civil ou comercial que não faça referência a enunciados; muitos julgados os citam, inclusive no próprio Superior Tribunal de Justiça (STJ). Alguns abrem novos caminhos,

como o que tratou do direito ao esquecimento”, destaca o ministro aposentado do STJ Ruy Rosado de Aguiar Júnior, um dos coordenadores científicos gerais do evento. Para o magistrado, passados 15 anos da entrada em vigor do atual Código Civil, “a experiência dos tribunais mostrou alguns pontos que suscitam sérias e repetidas controvérsias, como acontece com o regime legal da prescrição”.

A *VIII Jornada de Direito Civil* tem a coordenação do corregedor-geral da Justiça Federal e diretor do CEJ, ministro Raul Araújo. Já os coordenadores científicos gerais são os ministros Ruy Rosado de Aguiar Júnior e Paulo de Tarso Sanseverino, do STJ, e o professor Roberto Rosas. O juiz federal Bruno Leonardo Câmara Carrá será o secretário executivo geral. O evento tem o apoio do STJ, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam) e da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe).

Confira a programação completa do evento no portal do CJF.

## Comissões

A *VIII Jornada de Direito Civil* terá sete comissões de trabalho, todas com a participação de diversas autoridades. A comissão *Parte Geral* terá como presidente o ministro do STJ Mauro Campbell Marques, coordenação científica do desembargador federal Rogério de Meneses Fialho Moreira e secretaria executiva do juiz federal André Granja. A comissão de *Obrigações* contará com o ministro do STJ Antonio Carlos Ferreira como presidente, com os professores Fábio Ulhôa Coelho e Flávio Tartuce na coordenação científica e o desembargador federal Mairan Gonçalves Maia Júnior na secretaria executiva.

O presidente da comissão *Contratos* será o ministro do STJ Villas Bôas Cueva; os coordenadores científicos, o desembargador federal Lázaro Guimarães e o professor Otávio Luiz Rodrigues Júnior; e o secretário executivo, o professor Rommel Barroso da Frota. O grupo de trabalho responsável por debater Responsabilidade Civil vai ter como presidente a ministra do STJ Isabel Gallotti, na coordenação científica o

professor Adalberto de Souza Pasqualotto, além do desembargador federal Guilherme Calmon na secretaria executiva. A comissão *Direito das Coisas* fica sob a presidência do ministro do STJ Luis Felipe Salomão, coordenação científica do professor Gustavo José Mendes Tepedino e secretaria executiva do professor Rodrigo Xavier Leonardo.

A comissão *Família e Sucessões* terá o ministro do STJ Ribeiro Dan-

tas como presidente, a professora Ana de Oliveira Frazão como coordenadora científica e o juiz Atalá Correa na função de secretário executivo. Por fim, a comissão *Proposta de Reforma Legislativa* ficará sob a presidência do ministro do STJ Cesar Asfor Rocha, coordenação científica da professora Judith Martins Costa e a juíza Maria Claudia Mércio Cachapuz atuará na função de secretária executiva. ■

## CEJ divulga anais do VII Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal



O Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) disponibilizou na internet os anais do *VII Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal*. O evento foi realizado em junho de 2016, na cidade de Brasília, e teve como foco a comemoração dos 10 anos de criação dos presídios federais.

Na ocasião, foram discutidos com representantes do Departamento Penitenciário Nacional (Depen) o modelo que rege o funcionamento des-

as unidades prisionais e os aspectos do microsistema de execução penal em presídios federais. Magistrados de diferentes unidades da federação apresentaram sugestões para este segmento do sistema carcerário.

Várias autoridades do Poder Judiciário participaram do encontro, entre elas os juizes federais corretores dos presídios federais de Catanduvas (PR), Campo Grande (MS), Porto Velho (RO), e Mossoró (RN); além do juiz federal Walter

Nunes da Silva Júnior, coordenador-geral do Fórum Permanente do Sistema Penitenciário Federal.

### Presídios Federais

O objetivo destas unidades é separar da massa carcerária os líderes das organizações criminosas que mantêm influências fora dos presídios, orquestrando ações ilícitas, com reflexo nas relações de poder dentro dos estabelecimentos prisionais do país. ■

# Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal aprova Notas Técnicas

O Conselho da Justiça Federal (CJF) sediou, nos dias 26 e 27 de fevereiro, a 1ª Reunião do Grupo Decisório do Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal. Na ocasião, foram aprovadas quatro notas técnicas com a finalidade de garantir maior efetividade e eficiência ao sistema de Justiça Federal. O encontro foi presidido pelo corregedor-geral da Justiça Federal, ministro Raul Araújo, que também é diretor do Centro de Estudos Judiciários (CEJ/CJF), e contou com a presença da ministra Assusete Magalhães, representando o Núcleo de Gerenciamento dos Precedentes do Superior Tribunal de Justiça (NUGEP/STJ). Compareceram, ainda, os desembargadores federais coordenadores dos Núcleos de Precedentes dos Tribunais Regionais Federais (TRFs).

A Nota Técnica nº 2, aprovada no encontro, trata das ações necessárias para que o Acordo de Cooperação Técnica assinado entre o CEJ/CJF e a Casa Civil da Presidência da República disponibilize no Portal da Legislação do Palácio do Planalto links de direcionamento com informações a respeito dos precedentes qualificados: Repercussão Geral, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas e Recursos Repetitivos. Segundo a coordenadora do Grupo Operacional do Centro, juíza federal da 1ª Região Vânia Cardoso André de Moraes, “essa iniciativa é considerada um avanço para a sedimentação do Sistema de Precedentes adotado pelo novo Código de Processo Civil (CPC), pois são realizadas, em média, três mil buscas individuais no referido site”.

O grupo também aprovou a Nota Técnica nº 3, que aborda o Tema 17/STJ, configurado na remessa necessária no novo CPC e na liquidez das decisões, no sentido de uma oportu-

na avaliação da extensão e da aplicabilidade da Súmula 490 do STJ, considerando o novo contexto processual. De acordo com a análise dos participantes, a avaliação pelas Cortes competentes impactará na análise das apelações nos TRFs.

Já o tema da reafirmação da entrada do requerimento administrativo (DER) mediante o cômputo de tempo de contribuição posterior ao ajuizamento da ação, consubstanciou-se na Nota Técnica nº 4, tendo resultado em proposta de afetação do tema para fins do art. 1.036, §1º, do CPC. Para a magistrada Vânia Cardoso André de Moraes, a existência de um precedente qualificado a respeito deste assunto promoverá a pacificação de inúmeros conflitos diretamente vinculados àqueles que dependem do sistema previdenciário público no Brasil.

Por fim, a Nota Técnica nº 5 foi criada pela necessidade de uniformização decorrente da divergência dos precedentes relativos à repetibilidade dos pagamentos de benefícios previdenciários - efetuados a segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) - em razão da decisão antecipatória de tutela posteriormente revogada. A coordenadora do Grupo Operacional pontua que “todas as Notas Técnicas estão em sintonia com os objetivos do Centro de Inteligência: prevenção de conflitos, monitoramento de demandas e gestão dos precedentes”.

## Atuação

O Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal foi criado pela Portaria nº 369, de 2017, com a finalidade de monitorar e racionalizar a identificação das demandas repetitivas ou com potencial de repetitividade, além de aperfeiçoar o gerenciamento de precedentes. A ideia é estimular a resolução dos conflitos ainda na origem e, assim, evitar a judicialização indevida. As reuniões, iniciativas e ações acontecem a partir da estrutura do CEJ. Para tal, o mesmo ato administrativo criou os Centros Locais de Inteligência que serão instalados nas Seções Judiciárias e estarão interligados ao Núcleo de Gerenciamento dos Precedentes dos TRFs, ao Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal e ao NUGEP do STJ.

O Centro Nacional de Inteligência é formado pelos Grupos Decisório e Operacional. Integram o Grupo Decisório o ministro diretor do CEJ/CJF, um ministro do núcleo de precedentes do STJ e os desembargadores dos grupos de gestão e precedentes dos TRFs. Por sua vez, o Grupo Operacional é formado por um juiz da Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais (TNU), cinco juízes integrantes dos núcleos de pesquisas de demandas repetitivas e cinco dos NUGEPs dos Tribunais Regionais Federais. Além destes, também atuam como colaboradores servidores do CEJ, NUGEP do STJ e TRFs. ■



# Novo volume da *Série Monografias do CEJ* trata dos Direitos da Concorrência e do Consumidor

O Volume 29 da *Série Monografias do CEJ* retrata a dissertação de doutorado defendida pela advogada Andressa Caroline Schneider, 5ª colocada no Edital 2016. A obra, intitulada *Do direito da concorrência ao direito à concorrência: o reconhecimento do direito fundamental à concorrência a partir do direito fundamental à defesa do consumidor*, analisa o estado da arte envolvendo a confluência entre os Direitos da Concorrência e do Consumidor e suas políticas públicas correlatas no Brasil. Parte da consideração da centralidade da dignidade da pessoa humana no sistema

jurídico e da defesa do consumidor como direito fundamental e princípio constitucional, pretendendo, assim, contribuir para o reconhecimento do direito à concorrência.

O trabalho propõe discutir a positivação do direito à concorrência como direito fundamental no texto constitucional, por meio de Projeto de Emenda à Constituição (PEC), e como direito básico do consumidor, integrando-o expressamente ao texto do Código de Defesa do Consumidor. Além disso, propõe que se considere discutir a possibilidade de alteração da Lei n. 12.529/2011 e do Guia para Análi-

se Econômica de Atos de Concentração Horizontal, hoje utilizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade), para que as formas de implementação da defesa do consumidor no plano concorrencial se tornem mais evidentes, bem assim os parâmetros de avaliação do bem-estar do consumidor, em atenção, entre outros, ao princípio da segurança jurídica inerente ao sistema jurídico. ■

## Folha do CJF

Número 56 – janeiro a março de 2018

Conselho da Justiça Federal  
SCES – Setor de Clubes Esportivos Sul – Trecho III –  
Polo 8 Lote 9 – Subsolo  
CEP 70200-003 – Brasília – DF  
Telefones: (061) 3022-7075/7076  
e-mail: imprensa@cjf.jus.br

Ministra LAURITA VAZ  
Presidente

Ministro HUMBERTO MARTINS  
Vice-Presidente

Ministro RAUL ARAÚJO  
Corregedor-Geral da Justiça Federal,  
Presidente da Turma Nacional de Uniformização dos  
Juizados Especiais Federais e  
Diretor do Centro de Estudos Judiciários

Ministro PAULO DE TARSO SANSEVERINO  
Ministra ISABEL GALLOTTI  
Desembargador Federal HILTON QUEIROZ  
Desembargador Federal ANDRÉ FONTES  
Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA  
Desembargador Federal THOMPSON FLORES  
Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT  
Membros efetivos

Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA  
Ministro VILLAS BÓAS CUEVA  
Ministro SEBASTIÃO REIS JÚNIOR  
Desembargador Federal ÍTALO MENDES  
Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO  
Desembargador Federal NERY JÚNIOR  
Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS  
LABARRÈRE  
Desembargador Federal CID MARCONI  
Membros suplentes

Juiz Federal Roberto Veloso  
Presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil

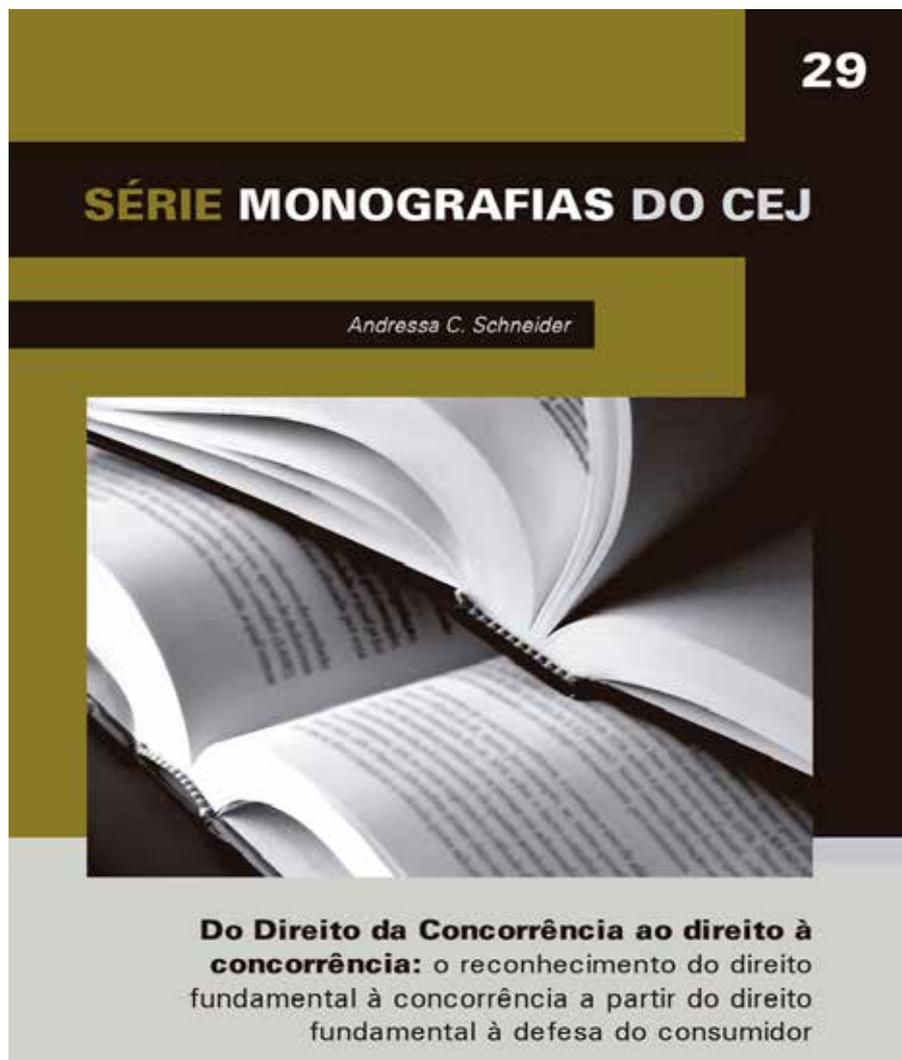
Doutor Claudio Lamachia  
Presidente do Conselho Federal da Ordem  
dos Advogados do Brasil  
Sem direito a voto

Juiz Federal Cleberson José Rocha  
Secretário-Geral

Eva Maria Ferreira Barros  
Diretora-Geral

Assessoria de Comunicação Social do  
Conselho da Justiça Federal  
Criação, Diagramação e Edição

Ascom/CJF, Flickr STJ  
Fotos



**Do Direito da Concorrência ao direito à concorrência: o reconhecimento do direito fundamental à concorrência a partir do direito fundamental à defesa do consumidor**